



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

Gerência de Material e Patrimônio  
 Núcleo de Material e Compras

Termo de Referência - FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUMAC

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de recarga de Gás Oxigênio e de Gás Acetileno de uso industrial para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos e recintos da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e demais serviços.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade do uso de gases oxigênio e acetileno para execução de serviços de solda do tipo geral e corte de aço com maçarico nas estruturas, máquinas e equipamentos da FJZB, bem como para recuperação de recintos e outros usos típicos destes materiais pela Equipe de Manutenção de Solda e Serralheria.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

3.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:

3.3. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

3.4. Disponibilidade no mercado destes materiais; e

3.5. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

3.6. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A presente aquisição será regida pelo Art. 51, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

**5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, em atenção ao Art. 7º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5.2. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes e outros.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio	90 M³	M³ (Metro Cúbico)	R\$ 15,75	R\$ 1.417,50

	<p>GÁS OXIGÊNIO O<sub>2</sub>, PONTO EBULIÇÃO: 760MMHG: -183 °C, PONTO CONGELAMENTO: -218,4 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS INCOLOR, PRESSÃO E TEMPERATURA NORMAIS, PESO MOLECULAR: 32,00, UNIDADE DE FORNECIMENTO: M<sup>3</sup> (carga) - NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7</p> <p><b>Capacidade máxima do cilindro: 10 m<sup>3</sup></b> (para execução de serviços de solda/corte do tipo geral)</p>				
02	<p><b>Recarga de Cilindro de Gás Acetileno</b></p> <p>GÁS ACETILENO C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>, APLICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL, NA SOLDAGEM E CORTE, PESO MOLECULAR: 26.038, PONTO EBULIÇÃO: 760MMHG: NÃO APLICÁVEL, PONTO CONGELAMENTO: -84° C (-119,2° F), PRESSÃO DE VAPOR: À 21° C = 43,8 BARG (635PSI), DENSIDADE DO VAPOR: (AR=1): 0.91, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS INCOLOR A PRESSÃO E TEMPERATURA NORMAIS, ODOR CARACTERÍSTICO DE ALHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO DE 9 KG (carga). NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2.</p> <p><b>Capacidade máxima do cilindro: 09 Kg</b> (para execução de serviços de solda/corte do tipo geral)</p>	30 Kg	Kg (Quilograma)	R\$ 53,36	R\$ 1.440,72
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.858,22</b>

#### 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, de acordo com as demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7033 ou 3445-7000, e-mail - nalmox@zoo.df.gov.br, no Núcleo de Almoxarifado, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

#### 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:

8.2. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até **2 (dois)** dias corridos, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.3. Caso após o recebimento provisório seja constatado que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da entrega, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8.5. No caso da Contratada não conseguir cumprir o prazo de entrega de fornecimento do produto motivo que julgar relevante deverá formalizar tempestivamente pedido de prorrogação de prazo de entrega, o qual, depois de instruído pelo Executor do Contrato, será apreciado pela Ordenador de Despesas da FJZB.

8.6. As solicitações se darão de acordo com a demanda da FJZB, podendo ser 01 (uma) garrafa de oxigênio ou acetileno o mínimo para ser entregue pela Contratada.

#### 9. DA GARANTIA

9.1. Os materiais constantes neste Termo de Referência terão a garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Atender dentro dos prazos e condições previstos as solicitações de fornecimento do Contratante, mantendo durante toda a execução contratual as mesmas condições fiscais e técnicas da proposta vencedora da licitação.

10.2. Efetuar a troca dos cilindros de gases de oxigênio e acetileno em caso de dano involuntário ou de uso, sem qualquer ônus, no mesmo prazo do fornecimento inicial (item 6 – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO) a partir da notificação formal do problema, sujeita ainda as sanções previstas no item 13 – DAS SANÇÕES.

10.3. Os cilindros serão fornecidos em regime de troca, sendo cilindro com capacidade para 9 kg, em caso de Gás Acetileno, e cilindro com capacidade de 10 m<sup>3</sup> para utilização do Oxigênio Industrial.

10.4. Não subcontratar outra empresa para o fornecimento dos materiais.

10.5. No caso de recebimento dos pedidos por e-mail, é obrigatória a confirmação do recebimento por meio de resposta ao e-mail de encaminhamento.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Apresentar os pedidos de fornecimento por escrito, vias *e-mail*, pessoalmente ou por telefone, com as devidas autorizações para o fornecimento de gases oxigênio e acetileno de uso industrial, acolhendo o recebimento do funcionário da Contratada, informando a data e o horário; e se for o caso, o número do protocolo da solicitação.

11.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade verificada.

11.3. Acolher os pedidos de prorrogação e dar parecer sobre os motivos da solicitação, instruindo o Superintendente de Operações para julgamento da relevância e aceite do pedido.

11.4. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

## 12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A nota de empenho será processada na modalidade global;

12.2. O empenho global significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer parcelado.

12.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

13.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

13.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira, de acordo com as Normas de Execuções Orçamentários do Governo do Distrito Federal.

Para liquidação, a fatura será apresentada devidamente acompanhada dos documentos em plena validade:

Certidão negativa de débitos de contribuições previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106 de 30/04/2007.

Certidão de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8036/1990)

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN – ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Se a Contratada é sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar também, comprovação da quitação com a Fazenda do DF.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, nos termos da Lei nº 12440/2011.

Caso haja multa por inadimplemento contratual e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Se a Contratada possuir sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente em nome do beneficiário junto a Banco de Brasília S.A. – BRB – sendo necessária a apresentação do número da conta corrente e agência, de acordo como Decreto nº 32767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, página 3, de 18/02/2011.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da aquisição será exercida por um representante indicado pela Diretoria de Administração Logística, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.4. O fiscal responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**15. DO VALOR**

15.1. O valor total estimado para aquisição para recarga dos cilindros de Oxigênio e de Acetileno, conforme o objeto, ou seja, 90 m<sup>3</sup> de oxigênio (cilindros com capacidade máxima de 10 m<sup>3</sup>) e 30 Kg de Acetileno (cilindros com capacidade máxima de 9 Kg) foi de R\$ **2.858,22 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

**16. DAS SANÇÕES**

16.1. A licitante e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

**17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1. O foro para dirimir questões relativas a este Termo de Referência será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

**NATAL REGINO**

Gerente de Operações

**BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO**

Diretor de Administração e Logística

**De Acordo:****ANTÔNIO ELVIDIO FIGUEIREDO**

Superintendente Administrativo e Financeiro

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas.

**ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES**

Diretora Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **NATAL REGINO - Matr.0275039-2, Executor(a) de Contrato**, em 24/06/2021, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO - Matr.1200272-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/06/2021, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO - Matr. 275324-3, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/06/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 28/06/2021, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=64486003](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64486003) código CRC= **994C90F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7016

00196-00000003/2021-45

Doc. SEI/GDF 64486003

Criado por [ildelene.silva](#), versão 15 por [natal.regino](#) em 24/06/2021 16:27:34.